

PARECER ÚNICO

Nº 183447 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAMLM

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:02654/2002/001/2002

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Combustíveis Rio Doce Ltda	CNPJ: 02024405/0001-95
Empreendimento (Nome Fantasia): Combustíveis Rio Doce	
Endereço para correspondência e do empreendimento: Rua Sinval Leite, nº 200, Bairro: Vila Bretas	
Município:	
Governador Valadares	
Atividade predominante: Sistema Retalhistico Revendedor	
Consultoria Ambiental: ANTARES	
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7	
Capacidade de Armazenagem: 240 m ³	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
<input type="checkbox"/> Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	<input type="checkbox"/> Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento	
1() 2() 3() 4() 5(<input checked="" type="checkbox"/>) 6()	
Fase Atual do Empreendimento:	
<input type="checkbox"/> LP () <input type="checkbox"/> LI () <input type="checkbox"/> LO () <input checked="" type="checkbox"/> LOC () <input type="checkbox"/> Revalidação () <input type="checkbox"/> Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	

2. Histórico

Inspecção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Fiscalização Nº: 054/2007	Data: 12/04/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



2.1 Descrição do histórico:

Processo foi formalizado em 17/06/2004 na FEAM em Belo Horizonte e tramitado para a SUPRAMLM em 10/04/2007 para análise e providencias. A fiscalização foi realizada em 12/04/2007.

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais serão plenamente atendidas.

4. Introdução

O empreendimento Combustíveis Rio Doce Ltda, CNPJ Nº 02.024.405/0001-95, é um revendedor retalhista, conforme registro na ANP, está localizado na zona urbana do município de Governador Valadares-MG, possui capacidade nominal de armazenagem de 240 m³ de óleo diesel.

Ressaltamos ainda que Sistema Retalhista só está autorizado a realizar a revenda de combustíveis para Postos de Abastecimento-PA, regularizados junto a ANP.

A venda de combustível para postos revendedores-PR é realizada pelas distribuidoras, também credenciadas junto a ANP.

O transporte do óleo diesel do sistema retalhista, Combustível Rio Doce, aos clientes é realizado através de 4 caminhões que pertencem a própria empresa. Este transporte deve ser licenciado, sendo esta uma das condicionantes da licença.

De acordo com a Norma Técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis - SAAC, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe-2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de rua com galeria de esgotos e serviços e rede de drenagem de águas pluviais, edifício multi-familiar com até quatro andares e corpos naturais superficiais de água destinados à proteção das comunidades aquáticas.

A análise do projeto básico, corroborada com a vistoria realizada ao empreendimento, em 12/04/2007, Auto de Fiscalização Nº 054/2007, comprovou-se que as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e na NBR 13.786, serão plenamente atendidas.

O empreendimento não se localiza em Área de Preservação Permanente - APP, conforme coordenadas geográficas informadas, e constatado em vistoria.



5. Discussão e Caracterização do Empreendimento

A empresa de consultoria ambiental responsável pela elaboração do RCA/PCA é a Antares, e o responsável técnico pelo RCA/PCA é a engenheiro mecânico Alex Sandro Lucciola Rosa CREA 61615/D - MG.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 240 m³, distribuídos em 08 tanques de 30 m³. Empreendimento classe 5, de acordo com DN 74/04, tanques aéreos instalados em 2000.

Os fornecedores de óleo diesel para o sistema retalhista são: Petrobrás, Alle e Rede Brasil, de acordo com negociação.

Os principais clientes do Combustível Rio Doce são Concretomix, K2 Mineração, e Pedreira São João, municípios: Alpercata, Itaobim, Coronel Fabriciano, Medina, Teófilo Otoni, Santa Luzia e Conselheiro Lafaiete.

O abastecimento dos caminhões que realizam a distribuição do óleo diesel é realizado através de um "sistema bomba". Este sistema é conectado ao tanque de armazenamento de diesel.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do sistema retalhista/revendedor é fornecida pelo SAAE. Deverá ser apresentada as 3 últimas contas de água da empresa.

Não existem no empreendimento as atividades de troca de óleo e lavador de veículos.

Os 08 tanques de óleo diesel, 30 m³ cada, encontram-se dentro de 08 bacias de contenção. Cada bacia de contenção deve suportar um volume máximo de 33 m³, em fiscalização foi constatado que ela suporta um volume máximo de 31,82 m³, medindo sua altura, base e seu comprimento, estas devem ser redimensionadas, e possuir interligação com o SAO.

O setor de descarga de produto combustível é impermeabilizado e ligado ao SAO, já o setor de abastecimento da frota de caminhões não possui impermeabilização, sendo a licença condicionada à adequação deste setor.

O óleo coletado do SAO é enviado à LWART LUBRIFICANTES LTDA, as notas fiscais de venda deste óleo e da borra do SAO deve ser comprovada com notas e informação sobre o destino destes produtos.

Foi realizado um estudo de caracterização Geológica e Hidrogeológica no empreendimento pela empresa Antares.

Foi apresentada uma declaração da prefeitura de Governador Valadares autorizando o empreendimento a lançar seus efluentes sanitários na rede pública de esgoto municipal.

6. Medidas Mitigadoras Instaladas para Minimizar os Impactos Ambientais

Proteção contra vazamentos:

- Tanques instalados estão dentro de bacias de contenção;
- Foram instaladas válvula de retenção de gases nos respiros;

Proteção contra derramamento:

- Foram instaladas canaletas de contenção ao redor da pista de descarga de combustível;

Proteção contra transbordamento:

- Foi instalada descarga tipo selada;

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Auto Monitoramento, detalhado no Anexo II.

6.1. Disposição dos Resíduos Sólidos

Atualmente, os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no aterro municipal.

Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta dos mesmos, contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81. Os resíduos de natureza industrial são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe-1" ou "Resíduos Perigosos". Portanto, estes devem ser enviados para a empresa licenciada ambientalmente para receber esse tipo de resíduo. Esse envio deverá ser comprovado à SUPRAM-LM por meio de notas fiscais. O óleo coletado durante a troca, bem como na caixa separadora é enviado à Lwart lubrificantes LTDA, conforme notas fiscais apresentadas.

6.2. Emissão de Gases na Atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme constatado na vistoria técnica realizada no sistema retalhista.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle, objeto do Programa de Auto Monitoramento descrito no Anexo II.



7. Conclusão

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Dessa forma a equipe interdisciplinar sugere o **DEFERIMENTO** da Licença de Operação Corretiva - LOC requerida pela empresa citada anteriormente, através do processo COPAM nº 02654/2002/001/2002, condicionado-a ao cumprimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II, com validade de 04 anos, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

8. Parecer Conclusivo

Favorável: Não Sim

9. Validade da Licença

4 (quatro) anos.

04	Deverá ser apresentada as 3 últimas contas de água da empresa.	90 dias
05	Comprovar destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos classe 2 e 3.	Durante a vigência da licença
06	Apresentar cópia da licença para a atividade de transporte de óleo diesel da empresa Combustíveis Rio Doce aos clientes.	90 dias
07	Os 08 tanques de óleo diesel, 30 m ³ cada, encontram-se dentro de 08 bacias de contenção. Cada bacia de contenção deve suportar um volume máximo de 33 m ³ , em fiscalização foi constatado que ela suporta um volume máximo de 31,82 m ³ , medindo sua altura, base e seu comprimento, estas devem ser redimensionadas, e possuir interligação com o SAO.	90 dias
08	Impermeabilizar o setor de abastecimento da frota de caminhões.	90 dias
09	Comprovar a venda do óleo queimado a empresas credenciadas. A nota deverá sair em nome da empresa Combustíveis Rio Doce.	90 dias

- (1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.
 (2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

ANEXO II

**Programa de Automonitoramento
Combustíveis Rido Doce
Processo n° 02654/2002/001/2002**

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Envio a SUPRAM-LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

OBS: As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo o envio semestral a SUPRAM-LM.

-Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

-Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais deverão ser apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM-LM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

* Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMLM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

* As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

* As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

* Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

* O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

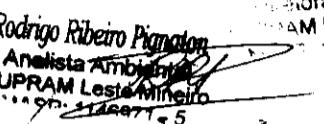
4. Efluentes Atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

- 1- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM-LM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
- 2-A- COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- 3- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura / Carimbo:
Cássia Carvalho Andrade	1135589-8	 Cássia Carvalho Andrade Analista Técnico SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1135589-8
Rodrigo Ribeiro Pignaton	1146971-5	 Rodrigo Ribeiro Pignaton Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1146971-5
Flávio Luiz Costa	1152583-9	 Flávio Luiz Costa Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1152583-9
Luciana Sant' Anna Hauelsen (Assessora Jurídica)	1135574-0	 Luciana Sant' Anna Hauelsen Assessora Jurídica SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1135574-0
Superintendente:		Assinatura / Carimbo:
Alexandre Magrineli dos Reis	387128-2	 Alexandre Magrineli dos Reis Superintendente Regional SUPRAM Leste Mineiro MASP: 387128-2

Governador Valadares, 20 de Abril de 2007